



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5397/2018, 14 de junho de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000 - 12..... R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 000 - 13 R\$ 5.000,00

Total R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – 000 - 09 R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil – 000 - 11 R\$ 5.000,00

Total R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 / 06 / 2018

Página: 01 - edição 1908